



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1972
Em 08/10/05
Cidriano Freire
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 388 DE 24 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 1º da Lei Municipal nº
388 de 24 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos Servidores do Poder Executivo
Municipal."

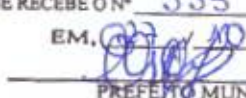
Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor a conta
de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 27 de outubro de 2005


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 555 / 2005
EM. 08 / 10 / 05

PREFEITO MUNICIPAL